Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 ,DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/09/2017
Protocolo

Emenda Supressiva

Suprime o art. 3º do Projeto de Lei nº 115, de 2017.

"Art. 3º (suprimido)".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 25 de setembro de 2017.

Misael Junior
Vereador/PSC

Justificação

A presente proposta tema finalidade de suprimir esse dispositivo do projeto de lei, pois, entendo que estará se criando uma situação inconstitucional quanto ao livre comércio. Não podemos como legisladores criar obstáculos e sim facilitar o livre comércio, para que esse possa gerar novos empregos e consequentemente, novas receias aos cofres públicos, por meio de tributos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA